



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2265, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da indenização transitória temporária por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde do Município de Itapuã do Oeste/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o pagamento da indenização transitória temporária por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** em virtude do ônus, risco e das despesas extras decorrentes do emprego nas atividades essenciais ao combate à pandemia, a qual será paga aos profissionais que estejam em efetivo exercício na área da Saúde, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme art.1º da Lei Ordinária Nº 776 de 11 de setembro de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, Palácio da Floresta, 15 de Abril de 2021.

Moisés Garcia Cavalheiro

Prefeito

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2021 às 11:40, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **65439** e o código verificador **87B1D99A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARCIO BRUNE CHRISTO		***.206.307-**	15/04/2021 11:33

Docto ID: 65439 v1